



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 06 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.144,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.144,00 (centro e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal
Unidade	04	Fundo social de Solidariedade
Funcional	08.244.0011	
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade
Elemento/FR	3.3.90.93 00.02.0500	Indenizações e Restituições 4.000,00
Total		4.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento (restituição de saldo de convênio finalizado)		

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	08	Habitação
Funcional	16.482.0014	
Ação	1.002	Construção de Casas Populares
Elemento/FR	3.3.90.93 00.02.0100	Indenizações e Restituições 27.000,00
Total		27.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento (restituição de saldo de convênio finalizado)		

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos
Funcional	15.451.0012	
Ação	1.012	Recapamento Asfáltico em Vias Urbanas
Elemento/FR	3.3.90.93 00.05.0100	Indenizações e Restituições 38.000,00
Total		38.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento (restituição de saldo de convênio finalizado)		

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	02	Saneamento Básico
Funcional	17.512.0013	
Ação	1.010	Construção de Poço Artesiano e Reservatório
Elemento/FR	4.4.90.51 00.01.0110	Obras e Instalações 20.000,00
Total		20.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento		



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	07	Transporte
Funcional	26.782.0012	
Ação	2.061	Atividades da Garagem Municipal
Elemento/FR	3.1.90.11 00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. C. 35.944,00
Elemento/FR	3.1.90.13 00.01.0110	Obrigações Patronais 7.700,00
Elemento/FR	3.1.90.16 00.01.0110	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500,00
Total		44.144,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento		

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.365.0006	
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini - Educação Infantil
Elemento/FR	3.1.90.04 00.02.0262	Contratação por Tempo Determinado 39.000,00
Total		39.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação no orçamento		

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 133.144,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult., Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0006	
Ação	2.023	Atividades da Emeief - Irineu Julião - E. Fundamental
Elemento/FR	3.3.90.30 00.02.0262	Material de Consumo 13.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39 00.02.0262	Outros serviços de Terceiros 6.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52 00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total		29.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.365.0006	
Ação	2.024	Atividades da emeief - Educação Infantil
Elemento/FR	3.3.90.30 00.01.0262	Material de Consumo 5.000,00
Total		5.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



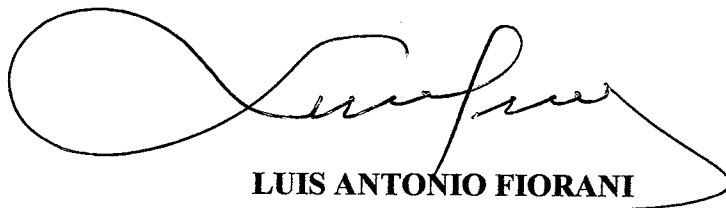
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Bettini– E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2019, de que trata a Lei nº 2.256, de 18 de junho de 2018, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2019.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.144,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

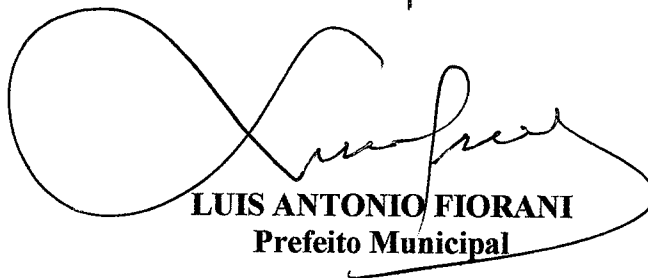
Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 06 de fevereiro de 2019, e destina-se como segue:

Finalidade da despesa:

1. R\$ 4.000,00 - restituição do saldo não aplicado do convênio FSSE - Costurando, devido a economia na aquisição dos materiais.
2. R\$ 27.000,00 - restituição do saldo não aplicado do convênio com o CDHU, devido a rentabilidade financeira obtida.
3. R\$ 38.000,00 - restituição do saldo não aplicado do convênio com o Ministério das Cidades - Contrato 845158-2017 (Recapamento asfáltico), devido a rentabilidade obtida e economia na contratação da obra.
4. R\$ 20.000,00 - Obras complementares a serem realizadas na Construção do Poço Artesiano e reservatório.
5. R\$ 44.144,00 - Inclusão de despesas com pessoal em razão de alteração na lotação de servidor.
6. R\$ 39.000,00 - Inclusão de despesas com pessoal (contratação por tempo determinado) de 2 monitores para a escola EMEI Aurelio Bettini.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal